



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 81

### AUTORIZA O EXECUTIVO DECRETAR FERIADO

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar feriado Municipal o dia 13 de Junho, dia consagrado a Santo Antônio, Padroeiro da cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 11 de abril de 1967.

---

José de Araújo Campos  
Prefeito Municipal

Obs.: Confere com o original, registrado Iv.9, fls.161.  
Ibertyoga, 21 de novembro de 1988.

*Maria da Conceição L. de Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição L. de Carvalho  
Secretária